



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.058, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dá nova redação à Lei Municipal nº 928/2023, que  
Reconhece de Utilidade Pública a **Associação  
Comunitária do Ligeiro de Baixo** e dá outras  
providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que o Poder  
Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Comunitária do “Quilombo”  
Ligeiro de Baixo**, com sede e foro nesta cidade de Serra Branca – PB, inscrita no Cadastro Nacional  
de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.653.895/0001-02.

**Parágrafo Único** – O reconhecimento de que trata o caput deste artigo, dar-se-á em virtude  
dos relevantes serviços prestados e que serão desenvolvidos pela mencionada Associação em  
benefício dos associados e comunidades em geral.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

**Art. 3º** Fica revogada à Lei Municipal nº 928/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 18 de Setembro de 2025.

*Michel Alexandre Pereira Marques*  
**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
*Prefeito Constitucional*